MENSAGEM Nº 362/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 362, de 21 de maio de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Turismo, estamos criando o elemento de despesa, para pagamento do Contrato de Rateio nº 008/204, firmado entre o Município de São Bento do Sul e o Consórcio Intermunicipal Quiriri, cujo objeto é a manutenção dos serviços de gerenciamento e capacitação do roteiro de Cicloturismo "Circuito das Araucárias" nos municípios de Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

No Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, estamos reforçando os elementos de despesa do superávit financeiro, para cobrir despesas de manutenção, como: tarifa bancária, energia elétrica, transporte de lodo e demais serviços de manutenção.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 21 de maio de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 22 / 5 / 15
Horas: 16:30
Visto: 077/15

PROJETO DE LEI Nº 362, DE 21 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.752,12 (trinta mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e doze centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
3.3.71.70.00.00.00 100 – Rateio pela Participação em Cons. Público R$ 30.752,12

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 01 – Seviços Administrativos
Atividade: 2.063 – Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00.00 600 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 176.000,00

Unidade: 02 – Abastecimento de Água
Atividade: 2.064 – Manutenção e Melhoria dos Serv. de Abastecimento de Água
3.3.90.39.00.00.00 600 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 428.000,00

Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário
Atividade: 2.065 – Manutenção e Melhoria dos Serv. Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00.00.00 600 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financ. para Associações de Moradores e outras Entidades
(389) 3.3.50.41.00.00.00 100 – Contribuições R$ 30.752,12

Órgão: 23 – SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 02 – Abastecimento de Água
Projeto: 1.001 – Construção de Novos Reservatórios para Água Tratada
4.4.90.51.00.00.00 600 – Obras e Instalações R$ 504.000,00

Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário
Projeto: 1.003 – Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratam. de Esgoto
4.4.90.51.00.00.00 600 – Obras e Instalações R$ 300.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de maio de 2.015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal